Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000018

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/02/24000018

Número / Ano	000018/2023
Data / Horário	24/02/2023 - 08:28:32
Ementa	Indica ao Poder Executivo Municipal minuta de Projeto de Lei, com a seguinte ementa: "Altera o anexo II da Lei Municipal nº 1.554 2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, para incluir o Cargo de Motorista na Classe "B".
Autor	Tcharles
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Número da Matéria	5
Emitido por	DaniFidelis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
23/02/23

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2023

Senhora Presidente,

Eu, Vereador Tcharles, apresento a Vossa Excelência a presente Indicação, sugerindo ao Poder Executivo Municipal minuta de Projeto de Lei, que ora anexo, com a seguinte ementa:

"ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 1.554/2018, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAE INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, PARA INCLUIR O CARGO DE MOTORISTA NA CLASSE "B"."

JUSTIFICATIVA

Segundo os especialistas Neto e Silva (2012)[1], que analisaram academicamente o cotidiano do labor dos motoristas, a atividade do motorista exige atenção constante, precisão na realização das ações, autocontrole, reflexo rápido, análise e interpretação das informações fornecidas pelos equipamentos dos veículos. Dessa forma, os sistemas visual e auditivo, a percepção, a coordenação dos movimentos e o raciocínio rápido para manipular os mecanismos e equipamentos do veículo são constantemente solicitados e devem ser percebidos, analisados e respondidos em fração de segundos.

Frente às considerações de Neto e Silva (2012), resta cristalino que o cargo de motorista apresenta atribuições de média complexidade, embora, atualmente, a lei municipal o enquadre como um cargo de atribuições de baixa complexidade. A presente indicação pretende, portanto, a correção de tal desconformidade.

Conceição de Macabu – RJ, 23 de fevereiro de 2023.

Tcharles Viana
Vereador

[1] https://rbafs.emnuvens.com.br/RBAFS/article/view/2174/pdf6

PROJETO DE LEI Nº /2023.

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 1.554/2018, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, PARA INCLUIR O CARGO DE MOTORISTA NA CLASSE "B".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n° 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, conforme abaixo detalhado:

I - Fica excluído, no Conteúdo dos Cargos da Classe "A" do Anexo II, o Cargo de Motorista;

II - Fica incluído, no Conteúdo dos Cargos da Classe "B" do Anexo II, o Cargo de Motorista, com a mesma Descrição Sintética e Atribuições Típicas;

III - No que concerne aos Requisitos para Provimento do Cargo de Motorista, passa a vigorar a seguinte redação:

"Requisitos para Provimento: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categorias "A" e "D"."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Ofício GP nº 62/2023

Conceição de Macabu/RJ, 28 de fevereiro de 2023.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu
Exmo. Sr. Valmir Tavares Lessa

CÓPIA

Assunto: Encaminhamento

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência as **INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** a seguir:

- Indicação nº 3/2023, de autoria da vereadora Nathália Braga;
- Indicação nº 4/2023, de autoria da vereadora Sandro Daumas;
- Indicação nº 5/2023, de autoria do vereador Tcharles.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 2.598/23
Em 28/02/23
Ass:

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br | (22) 2779-2047 | www.conceicaodemacabu.rj.leg.br